



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei de criação nº 820/93 de 26 de outubro de 1993 e
Regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.668 de 01 de agosto de 2023
Schroeder/SC



EDITAL 002/2024 – CMDCA - Regulamenta o Processo Seletivo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar de Schroeder Mandato 2024 a 2028 – RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Schroeder/SC, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 2.662/2023, torna público o resultado dos recursos interpostos pelos candidatos e abre prazo para impugnação das candidaturas.

ITEM 1 – RESULTADO PEDIDO DE RECURSO DO PROCESSO DE ESCOLHA A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE SCHROEDER

Nº da Inscrição	Nome	Situação	Observação
03	Liliane Ribeiro Hackbarth	Aceito	Apresentou documentos faltantes - de acordo com o item 3.2.4 deste edital
10	Leonir John de Oliveira	Aceito	Apresentou documentos faltantes - de acordo com o item 3.2.4 deste edital

1.1 Inscrições Deferidas:

Nº da Inscrição	Nome	Nº CPF
01	Jeniquel Vieira dos Santos Lemos	***549.843**
02	Roseli Salete Kerber	***199.889**
03	Liliane Ribeiro Hackbarth	***104.189**
04	Jackeline Elaine Becker	***035.019**
05	Ezequiel Rodrigo do Nascimento	***365.839**
06	Simone Lara Viebrantz	***418.909**
07	Karine Oberthir	***976.519**
08	Mecias Roberto de Novais Neto	***610.135**
09	Tatiane Krüger de Souza	***910.799**
10	Leonir John de Oliveira	***125.839**

1.2 Não houve Inscrições **Indeferidas** a membro do Conselho Tutelar.

ITEM 2- IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

2.1. O pedido de impugnação de candidatura pode ser apresentado por qualquer cidadão vedado o anonimato, até a data de 05 de dezembro de 2024, mediante prova da alegação, que deverá ser protocolada no mesmo local da inscrição.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei de criação nº 820/93 de 26 de outubro de 1993 e
Regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.668 de 01 de agosto de 2023
Schroeder/SC



2.2 A lista dos candidatos impugnados pela população será divulgada em 09 de dezembro de 2024.

2.3 O candidato impugnado poderá manifestar-se sobre a impugnação, através recurso, que deverá ser protocolado no período de 10 à 11 de dezembro, no mesmo local da inscrição.

ITEM 3- DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Especial de Eleição – CEE, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Schroeder - CMDCA.

3.2 Demais disposições já constam e se mantêm descritos no Edital 005/2023-CMDCA.

Schroeder, 27 de novembro de 2024.

Teresinha Tomaselli Tecilla
Presidente do CMDCA

Silvania Ferreira
Presidente da Comissão Especial de Eleição